

Município de : Barra Funda - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

**TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas**

Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	10,06%	5,78%	4,98%	3,92%	3,60%	3,50%
VARIAÇÃO DO PIB	4,60%	2,90%	2,19%	1,28%	1,81%	1,90%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-7,92%	7,51%	1,09%	0,22%	2,94%	1,42%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	4,18%	21,50%	12,01%	12,57%	15,36%	13,31%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-6,97%	3,12%	13,84%	3,33%	6,76%	7,97%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	0,95%	16,16%	5,20%	7,44%	9,60%	7,41%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	12,96%	-11,90%	6,61%	2,56%	-0,91%	2,75%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-36,25%	-10,02%	529,59%	161,10%	226,89%	305,86%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,00%	9,50%	9,00%	8,63%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39%	5,16%	5,15%	5,20%	5,20%	5,27%

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.  
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)



1.7.6.0.0.0.0.00.00	1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.0.0.0.00.00	1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.0.0.0.00.00	1.9.0.0.00.0.0	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>87.244,69</b>	<b>212.407,61</b>	<b>429.057,91</b>	<b>100.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>124.320,00</b>	<b>128.671,20</b>
1.9.1.0.0.0.0.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.0.0.0.00.00	1.9.2.0.00.0.0	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>67.586,46</b>	<b>59.237,06</b>	<b>75.837,83</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>72.520,00</b>	<b>75.058,20</b>
1.9.2.0.0.1.2.0.00.00	1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.0.0.0.00.00	1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.586,46	59.237,06	75.837,83	70.000,00	70.000,00	72.520,00	75.058,20
1.9.9.0.0.0.0.00.00	1.9.9.0.00.0.0	<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>19.658,23</b>	<b>153.170,55</b>	<b>353.220,08</b>	<b>30.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>51.800,00</b>	<b>53.613,00</b>
1.9.9.0.0.6.0.0.00.00	1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00	1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.2.0.0.00.00	1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00	1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	19.658,23	153.170,55	353.220,08	30.000,00	50.000,00	51.800,00	53.613,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00	2.0.0.0.00.0.0	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.576.079,34</b>	<b>685.878,97</b>	<b>2.731.831,86</b>	<b>4.580.000,00</b>	<b>680.000,00</b>	<b>711.980,64</b>	<b>745.196,63</b>
2.1.0.0.0.0.0.00.00	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	-	-	1.750.000,00	3.500.000,00	-	-	-
2.2.0.0.0.0.0.00.00	2.2.0.0.00.0.0	<b>Alienação de Bens</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>250.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>155.400,00</b>	<b>160.839,00</b>
2.2.1.8.01.1.0.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.0.0.0.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	250.000,00	150.000,00	155.400,00	160.839,00
2.2.2.0.0.0.0.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.0.0.0.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	245.882,13	136.772,15	114.305,80	130.000,00	100.000,00	103.600,00	107.226,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00	2.4.0.0.00.0.0	<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.329.896,09</b>	<b>534.448,60</b>	<b>809.762,27</b>	<b>670.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>421.900,63</b>	<b>444.963,83</b>
2.4.1.0.0.0.0.00.00	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.314.178,41	508.125,00	759.762,27	570.000,00	300.000,00	316.425,48	333.722,88
2.4.2.0.0.0.0.00.00	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.717,68	26.323,60	50.000,00	100.000,00	100.000,00	105.475,16	111.240,96
2.4.3.0.0.0.0.00.00	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.0.0.0.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.0.0.0.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.0.0.0.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.0.0.0.00.00	2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.0.0.0.00.00	2.9.0.0.00.0.0	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>301,12</b>	<b>14.658,22</b>	<b>57.763,79</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.080,00</b>	<b>32.167,80</b>
2.9.9.0.0.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.0.1.1.02.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301,12	14.658,22	57.763,79	30.000,00	30.000,00	31.080,00	32.167,80
7.0.0.0.0.0.0.00.00	7.0.0.0.00.0.0	<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - <b>Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - <b>Financeiras / Não Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.00.00	8.0.0.0.00.0.0	<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - <b>Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - <b>Financeiras / Não Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.0.0.00.00	9.0.0.0.00.0.0	<b>( R ) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo</b>	<b>-2.701.416,96</b>	<b>-3.514.993,03</b>	<b>-3.912.517,01</b>	<b>-4.420.000,00</b>	<b>-4.600.000,00</b>	<b>-5.051.765,11</b>	<b>-5.536.140,21</b>
9.1.1.0.0.0.0.00.00	9.1.1.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(13.357,04)	(42.025,90)	(24.805,70)	(35.000,00)	(40.000,00)	(41.440,00)	(42.890,40)
9.1.7.0.0.0.0.00.00	9.1.7.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	-2.604.292,61	-3.422.647,15	-3.865.326,64	-4.360.000,00	-4.540.000,00	-4.989.605,11	-5.471.804,61
9.1.0.0.0.0.0.00.00	9.1.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente	(5.450,77)	(16.092,60)	(4.621,45)	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.180,00)	(5.361,30)
9.2.0.0.0.0.0.00.00	9.2.0.0.00.0.0	Deduções da Receita de Capital	(78.316,54)	(34.227,38)	(17.763,22)	(20.000,00)	(15.000,00)	(15.540,00)	(16.083,90)
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS</b>			<b>19.445.966,69</b>	<b>22.107.475,83</b>	<b>27.696.271,55</b>	<b>31.900.000,00</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>32.365.669,45</b>	<b>35.376.898,99</b>

Município de : Barra Funda - RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**  
 Memória de Cálculo das Estimativas de **Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS**

Código	Descrição	<i>Valores em R\$ 1,00</i>						
		PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA(Estim) 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026
<b>3.0.00.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.589.175,69</b>	<b>18.142.198,35</b>	<b>21.993.267,10</b>	<b>25.121.300,00</b>	<b>26.970.000,00</b>	<b>29.214.723,83</b>	<b>32.802.483,65</b>
<b>3.1.00.00.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.414.968,62</b>	<b>9.616.487,45</b>	<b>10.894.162,45</b>	<b>11.773.000,00</b>	<b>12.720.000,00</b>	<b>13.836.565,18</b>	<b>14.814.244,12</b>
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	8.928.270,98	9.167.687,10	10.419.636,20	11.231.000,00	12.170.000,00	13.238.286,03	14.173.691,11
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	486.697,64	448.800,35	474.526,25	542.000,00	550.000,00	598.279,15	640.553,01
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - <b>Restos a Pagar Pagos</b>					-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
<b>3.2.00.00.00.00.00</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>120.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>545.000,00</b>	<b>592.033,50</b>
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas				120.000,00	500.000,00	545.000,00	592.033,50
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - <b>Restos a Pagar Pagos</b>					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
<b>3.3.00.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.174.207,07</b>	<b>8.525.710,90</b>	<b>11.099.104,65</b>	<b>13.228.300,00</b>	<b>13.750.000,00</b>	<b>14.833.158,65</b>	<b>17.396.206,03</b>
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	7.141.600,60	8.451.470,37	10.992.182,10	13.075.300,00	13.600.000,00	14.653.887,83	17.185.958,69
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	32.606,47	74.240,53	106.922,55	153.000,00	150.000,00	179.270,82	210.247,34
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - <b>Restos a Pagar Pagos</b>					-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
<b>4.0.00.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.837.121,44</b>	<b>1.440.408,39</b>	<b>1.421.055,91</b>	<b>9.228.700,00</b>	<b>1.530.000,00</b>	<b>1.941.232,16</b>	<b>1.142.605,06</b>
<b>4.4.00.00.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.837.121,44</b>	<b>1.440.408,39</b>	<b>1.421.055,91</b>	<b>9.048.700,00</b>	<b>1.130.000,00</b>	<b>1.526.832,16</b>	<b>713.701,06</b>
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executiv / Indiretas	1.836.471,44	1.438.108,39	1.408.320,91	9.013.700,00	1.100.000,00	1.425.234,84	286.925,36
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	650,00	2.300,00	12.735,00	35.000,00	30.000,00	101.597,32	426.775,70
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - <b>Restos a Pagar Pagos</b>					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
<b>4.5.00.00.00.00.00</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - <b>Restos a a Pagar Pagos</b>					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
<b>4.6.00.00.00.00.00</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>180.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>414.400,00</b>	<b>428.904,00</b>
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas				180.000,00	400.000,00	414.400,00	428.904,00
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - <b>Restos a Pagar Pagos</b>					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>	<b>18.426.297,13</b>	<b>19.582.606,74</b>	<b>23.414.323,01</b>	<b>34.350.000,00</b>	<b>28.500.000,00</b>	<b>31.155.955,99</b>	<b>33.945.088,71</b>

NOTA: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Município de : Barra Funda - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

Valores em R\$ 1,00

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	REESTIMADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.247.653,19	1.623.509,44	3.371.278,47	3.100.000,00	4.160.000,00	4.396.812,62	4.646.435,82
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	1.2.1.5.00.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	548.156,29	537.931,06	543.725,81	600.000,00	650.000,00	707.057,18	757.017,19
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.665.832,09	1.066.410,92	2.804.765,21	2.400.000,00	3.400.000,00	3.586.155,44	3.782.192,63
1.3.6.0.0.0.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas					-	-	-
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais do RPPS					-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00	1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços					-	-	-
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS					-	-	-
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	1.9.2.2.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					-	-	-
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	33.664,81	19.167,46	22.787,45	100.000,00	100.000,00	103.600,00	107.226,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)					-	-	-
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes					-	-	-
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis					-	-	-
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
2.3.0.0.0.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos					-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal					-	-	-
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	675.627,53	660.184,70	689.951,51	1.000.000,00	1.150.000,00	1.191.400,00	1.233.099,00
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	675.627,53	660.184,70	689.951,51	1.000.000,00	1.150.000,00	1.191.400,00	1.233.099,00
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras/Não Primárias					-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	-
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	9.0.0.0.00.0.0	( R ) Deduções da Receita - Digitar com Sinal Negativo	-	-	-	-	-	-	-
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00	9.1.3.2.1.00.0.0	Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS					0,00	0,00	0,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00	9.1.0.0.0.00.0.0	Demais Dedu.da Receita Corrente do RPPS					0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.0.0.0.0.00.00	9.2.0.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital					0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS</b>			<b>2.923.280,72</b>	<b>2.283.694,14</b>	<b>4.061.229,98</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>5.300.000,00</b>	<b>5.588.212,62</b>	<b>5.879.534,82</b>

Município de : Barra Funda - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024  
Memória de Cálculo das Estimativas de **Pagamento das Despesas** - do RPPS

Valores em R\$ 1,00

Código	Descrição	PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA(Estim) 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026
<b>3.0.00.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.268.898,45</b>	<b>1.460.964,88</b>	<b>1.742.770,20</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.844.332,51</b>	<b>3.063.619,83</b>
<b>3.1.00.00.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.256.322,45</b>	<b>1.449.814,88</b>	<b>1.733.484,35</b>	<b>2.255.000,00</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>2.665.061,68</b>	<b>2.853.372,49</b>
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	1.256.322,45	1.449.814,88	1.733.484,35	2.255.000,00	2.450.000,00	2.665.061,68	2.853.372,49
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - <b>Restos a Pagar Pagos</b>					-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
<b>3.2.00.00.00.00.00</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - <b>Restos a Pagar Pagos</b>					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
<b>3.3.00.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.576,00</b>	<b>11.150,00</b>	<b>9.285,85</b>	<b>145.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>179.270,82</b>	<b>210.247,34</b>
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	12.576,00	11.150,00	9.285,85	145.000,00	150.000,00	179.270,82	210.247,34
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - <b>Restos a Pagar Pagos</b>					-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
<b>4.0.00.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>4.4.00.00.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - <b>Restos a Pagar Pagos</b>					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
<b>4.5.00.00.00.00.00</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - RPPS					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - <b>Restos a a Pagar Pagos</b>					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
<b>4.6.00.00.00.00.00</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - <b>Restos a Pagar Pagos</b>					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>					-	-	-
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>	<b>1.268.898,45</b>	<b>1.460.964,88</b>	<b>1.742.770,20</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.844.332,51</b>	<b>3.063.619,83</b>

Município de : Barra Funda - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

**Tabela 03** - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 13/2022, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)</b>	<b>33.420.000,00</b>	<b>36.705.453,93</b>	<b>40.167.842,57</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>			
Deduções da Receita Corrente	4.585.000,00	5.036.225,11	5.520.056,31
Outras deduções	-	-	-
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)</b>	<b>28.835.000,00</b>	<b>31.669.228,81</b>	<b>34.647.786,26</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	200.000,00	207.200,00	214.452,00
<b>V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento</b>	<b>28.635.000,00</b>	<b>31.462.028,81</b>	<b>34.433.334,26</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	200.000,00	207.200,00	214.452,00
<b>VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal</b>	<b>28.435.000,00</b>	<b>31.254.828,81</b>	<b>34.218.882,26</b>

Município de : Barra Funda - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

**Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2024 a 2026**

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	15.354.900,00	16.877.607,56	18.478.196,42
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	14.587.155,00	16.033.727,18	17.554.286,60
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	13.819.410,00	15.189.846,80	16.630.376,78

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.706.100,00	1.875.289,73	2.053.132,94
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.620.795,00	1.781.525,24	1.950.476,29
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.535.490,00	1.687.760,76	1.847.819,64

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.



**Município de : Barra Funda - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**  
**TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida**

Exercício	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	-	<b>1.750.000,00</b>	<b>5.250.000,00</b>	<b>4.633.333,33</b>	<b>4.077.777,78</b>	<b>3.503.703,70</b>
Dívida Mobiliária				-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)		1.750.000,00	5.250.000,00	4.633.333,33	4.077.777,78	3.503.703,70
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>	<b>5.457.672,06</b>	<b>7.631.873,28</b>	<b>4.250.000,00</b>	<b>3.875.606,69</b>	<b>3.252.493,32</b>	<b>3.292.700,01</b>
Disponibilidade da Caixa Bruta - Excet RPPS	5.444.946,79	7.631.873,28	4.250.000,00	3.875.606,69	3.252.493,32	3.292.700,00
(-) Restos a Pagar Processados - Excto restos do RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	12.725,27	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>	<b>(5.457.672,06)</b>	<b>(5.881.873,28)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>757.726,64</b>	<b>825.284,45</b>	<b>211.003,70</b>
<b>Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida</b>				<b>2,65%</b>	<b>2,62%</b>	<b>0,61%</b>

**Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida**

*Valores em R\$*

Operações de Crédito / Pagamentos	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>2.1 - Operações de Crédito</b>	-	<b>1.750.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	-	-	-
<b>2.2 Encargos - Exceto RPPS</b>	-	-	<b>120.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>545.000,00</b>	<b>592.033,50</b>
<b>2.3 Amortizações - Exceto RPPS</b>	-	-	<b>180.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>414.400,00</b>	<b>428.904,00</b>

**Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida – DCL** – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : Barra Funda - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS  
 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
<b>Receita Total (arrecadação)</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>28.387.220,94</b>	<b>103,02%</b>	<b>32.365.669,45</b>	<b>30.062.542,03</b>	<b>102,87%</b>	<b>35.376.898,99</b>	<b>31.748.303,14</b>	102,74%
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>28.940.000,01</b>	<b>29.950.923,79</b>	<b>101,07%</b>	<b>31.777.446,27</b>	<b>29.516.176,56</b>	<b>101,00%</b>	<b>34.759.169,07</b>	<b>31.193.933,55</b>	100,95%
Receitas Primárias Correntes	28.405.000,00	29.436.104,70	<b>99,20%</b>	31.215.685,63	28.994.390,57	<b>99,22%</b>	34.169.450,13	30.664.701,87	99,23%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.090.000,00	2.011.162,43	<b>7,30%</b>	2.314.439,98	2.149.745,40	<b>7,36%</b>	2.589.898,13	2.324.253,21	7,52%
Transferências Correntes	25.450.000,00	24.489.992,30	<b>88,88%</b>	27.991.041,95	25.999.211,18	<b>88,97%</b>	30.621.934,90	27.481.054,01	88,93%
Demais Receitas Primárias Correntes	865.000,00	832.371,06	<b>3,02%</b>	910.203,70	845.433,99	<b>2,89%</b>	957.617,10	859.394,66	2,78%
Receitas Primárias de Capital	535.000,00	514.819,09	<b>1,87%</b>	561.760,64	521.785,99	<b>1,79%</b>	589.718,94	529.231,68	1,71%
<b>Despesa Total (pagamento)</b>	<b>28.500.000,00</b>	<b>27.424.942,26</b>	<b>99,53%</b>	<b>31.155.955,99</b>	<b>28.938.911,27</b>	<b>99,03%</b>	<b>33.945.088,71</b>	<b>30.463.353,12</b>	98,58%
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>27.600.000,00</b>	<b>26.558.891,46</b>	<b>96,39%</b>	<b>30.196.555,99</b>	<b>28.047.781,77</b>	<b>95,98%</b>	<b>32.924.151,21</b>	<b>29.547.132,81</b>	95,62%
Despesas Primárias Correntes	26.470.000,00	25.471.516,55	<b>92,44%</b>	28.669.723,83	26.629.598,35	<b>91,12%</b>	32.210.450,15	28.906.635,81	93,54%
Pessoal e Encargos Sociais	12.720.000,00	12.240.184,76	<b>44,42%</b>	13.836.565,18	12.851.961,02	<b>43,98%</b>	14.814.244,12	13.294.752,40	43,02%
Outras Despesas Correntes	13.750.000,00	13.231.331,80	<b>48,02%</b>	14.833.158,65	13.777.637,32	<b>47,15%</b>	17.396.206,03	15.611.883,41	50,52%
Despesas Primárias de Capital	1.130.000,00	1.087.374,90	<b>3,95%</b>	1.526.832,16	1.418.183,43	<b>4,85%</b>	713.701,06	640.497,00	2,07%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	<b>0,00%</b>	0,00	0,00	<b>0,00%</b>	0,00	0,00	0,00%
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)</b>	<b>1.340.000,00</b>	<b>3.392.032,33</b>	<b>4,68%</b>	<b>1.580.890,27</b>	<b>1.468.394,79</b>	<b>5,02%</b>	<b>1.835.017,86</b>	<b>1.646.800,74</b>	5,33%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.633.333,33	4.458.557,87	<b>16,18%</b>	4.077.777,78	3.787.604,83	<b>12,96%</b>	3.503.703,70	3.144.330,07	10,18%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	757.726,64	729.144,19	<b>2,65%</b>	825.284,45	766.557,56	<b>2,62%</b>	211.003,70	189.361,12	0,61%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha</b>	<b>-242.273,36</b>	<b>-233.134,49</b>	<b>-0,85%</b>	<b>67.557,81</b>	<b>62.750,43</b>	<b>0,21%</b>	<b>-614.280,76</b>	<b>-551.274,20</b>	-1,78%

**NOTA 1 :** A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

**NOTA 2:** Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

**Nota 3:** Foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

**Premissas e Metodologia UtilizadaS:**

**1** - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

**2** - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

**3** – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

**4** - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,28%, 1,81% e 1,90 % e das taxas de inflação (IPCA), de 3,92%, 3,60% e 3,50%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 31/08/2023.

**5** - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

**6** - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2024. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

**7** - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 9,75%, 9,00% e 8,63%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 31/08/2023.

**8** - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2023, projetando-

Município de : Barra Funda - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS - RECEITAS E DESPESAS ESPECÍFICAS DO RPPS  
 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
<b>Receita Total - RPPS</b>	5.300.000,00	5.100.076,98	18,51%	5.588.212,62	5.190.557,76	17,76%	5.879.534,82	5.276.473,04	17,08%
<b>Receitas Primárias do RPPS (I)</b>	1.900.000,00	1.828.329,49	6,64%	2.002.057,18	1.859.591,64	6,36%	2.097.342,19	1.882.218,56	6,09%
<b>Despesa Total - RPPS</b>	2.600.000,00	2.501.924,55	9,08%	2.844.332,51	2.641.931,00	9,04%	3.063.619,83	2.749.385,44	8,90%
<b>Despesas Primárias do RPPS (II)</b>	2.600.000,00	2.501.924,55	9,08%	2.844.332,51	2.641.931,00	9,04%	3.063.619,83	2.749.385,44	8,90%
<b>Resultado Primário (DO RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)</b>	-700.000,00	-673.595,07	-2,44%	-842.275,32	-782.339,36	-2,68%	-966.277,63	-867.166,88	-2,81%

**Nota 1:** este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais.

**Nota 2:** Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

**Nota 3:** foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Município de : Barra Funda - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% RCL	Variação	
	(a)		(b)		Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (Arrecadação)	27.050.000,00	108,28%	27.696.271,55	110,86%	646.271,55	2,39%
Receitas Primárias (I)	24.960.000,00	99,91%	25.075.984,27	100,38%	115.984,27	0,46%
Despesa Total (Pagamentos)	27.800.000,00	111,28%	23.414.323,01	93,72%	-4.385.676,99	-15,78%
Despesas Primárias (II)	27.760.000,00	111,12%	23.414.323,01	93,72%	-4.345.676,99	-15,65%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-2.800.000,00	-11,21%	1.661.661,26	6,65%	4.461.661,26	-159,35%
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.000,00	0,12%	1.750.000,00	7,00%	1.720.000,00	5733,33%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.396.716,94	-13,60%	-5.881.873,28	-23,54%	-2.485.156,34	73,16%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	26.716,94	0,11%	-424.201,22	-1,70%	-450.918,16	-1687,76%

**NOTA:** A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
Receita Corrente Líquida - RCL	25.400.000,00	24.982.202,91

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ 1.661.661,26, valor 159,35% superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ -2.800.000,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

Município de : Barra Funda - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	23.160.000,00	27.050.000,00	16,80%	29.520.000,00	9,13%	29.500.000,00	-0,07%	32.365.669,45	9,71%	35.376.898,99	9,30%
Receitas Primárias (I)	20.360.000,00	24.960.000,00	22,59%	26.730.000,00	7,09%	28.940.000,01	8,27%	31.777.446,27	9,80%	34.759.169,07	9,38%
Despesa Total	20.700.000,00	27.800.000,00	34,30%	30.300.000,00	8,99%	28.500.000,00	-5,94%	31.155.955,99	9,32%	33.945.088,71	8,95%
Despesas Primárias (II)	20.660.000,00	27.760.000,00	34,37%	30.250.000,00	8,97%	27.600.000,00	-8,76%	30.196.555,99	9,41%	32.924.151,21	9,03%
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)</b>	<b>-300.000,00</b>	<b>-2.800.000,00</b>	<b>833,33%</b>	<b>-3.520.000,00</b>	<b>25,71%</b>	<b>1.340.000,00</b>	<b>-138,07%</b>	<b>1.580.890,27</b>	<b>17,98%</b>	<b>1.835.017,86</b>	<b>16,07%</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.000,00	30.000,00	0,00%	5.250.000,00	17400,00%	4.633.333,33	-11,75%	4.077.777,78	-11,99%	3.503.703,70	-14,08%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.940.712,87	-3.396.716,94	75,02%	-4.543.990,33	33,78%	757.726,64	-116,68%	825.284,45	8,92%	211.003,70	-74,43%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>-198.574,27</b>	<b>-1.456.004,07</b>	<b>633,23%</b>	<b>-1.147.273,39</b>	<b>-21,20%</b>	<b>-242.273,36</b>	<b>-78,88%</b>	<b>67.557,81</b>	<b>-127,88%</b>	<b>-614.280,76</b>	<b>-1009,27%</b>

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	25.718.680,67	28.397.090,00	10,41%	29.520.000,00	3,95%	28.387.220,94	-3,84%	30.062.542,03	5,90%	31.748.303,14	5,61%
Receitas Primárias (I)	22.609.341,04	26.203.008,00	15,89%	26.730.000,00	2,01%	29.950.923,79	12,05%	29.516.176,56	-1,45%	31.193.933,55	5,68%
Despesa Total	22.986.903,71	29.184.440,00	26,96%	30.300.000,00	3,82%	27.424.942,26	-9,49%	28.938.911,27	5,52%	30.463.353,12	5,27%
Despesas Primárias (III)	22.942.484,57	29.142.448,00	27,02%	30.250.000,00	3,80%	26.558.891,46	-12,20%	28.047.781,77	5,61%	29.547.132,81	5,35%
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)</b>	<b>-333.143,53</b>	<b>-2.939.440,00</b>	<b>782,33%</b>	<b>-3.520.000,00</b>	<b>19,75%</b>	<b>3.392.032,33</b>	<b>-196,36%</b>	<b>1.468.394,79</b>	<b>-56,71%</b>	<b>1.646.800,74</b>	<b>12,15%</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	33.314,35	31.494,00	-5,46%	5.250.000,00	16569,84%	4.458.557,87	-15,08%	3.787.604,83	-15,05%	3.144.330,07	-16,98%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-2.155.119,80	-3.565.873,44	65,46%	-4.543.990,33	27,43%	729.144,19	-116,05%	766.557,56	5,13%	189.361,12	-75,30%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>-220.512,45</b>	<b>-1.528.513,07</b>	<b>593,16%</b>	<b>-1.147.273,39</b>	<b>-24,94%</b>	<b>-233.134,49</b>	<b>-79,68%</b>	<b>62.750,43</b>	<b>-126,92%</b>	<b>-551.274,20</b>	<b>-978,52%</b>

**NOTA:** A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência** às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2021, 2022 e 2023 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : Barra Funda - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	29.389.189,77	55,09%	30.287.683,72	103,06%	28.218.147,50	93,17%
Reservas	27.534.360,67	51,61%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(3.571.481,19)	-6,69%	(898.493,95)	-3,06%	2.069.536,22	6,83%
<b>Ajustes de Exerc.Anteriores</b>	-	<b>0,00%</b>		<b>0,00%</b>		<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>53.352.069,25</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.389.189,77</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.287.683,72</b>	<b>100,00%</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	29.389.189,77	55,09%	30.287.683,72	103,06%	28.218.147,50	93,17%
Reservas	27.534.360,67	51,61%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(3.571.481,19)	-6,69%	(898.493,95)	-3,06%	2.069.536,22	6,83%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>53.352.069,25</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.389.189,77</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.287.683,72</b>	<b>100,00%</b>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Município de : Barra Funda - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 EXERCÍCIO DE 2024

**AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)**

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de



Município de : Barra Funda - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.923.280,72	2.283.694,14	3.870.340,38
Receita de Contribuições dos Segurados	548.156,29	537.931,06	356.741,60
Civil	548.156,29	537.931,06	356.741,60
Ativo	548.156,29	537.931,06	356.741,60
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	675.627,53	660.184,70	679.701,53
Civil	675.627,53	660.184,70	679.701,53
Ativo	675.627,53	660.184,70	679.701,53
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	1.665.832,09	1.066.410,92	2.728.485,90
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.665.832,09	1.066.410,92	2.728.485,90
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	33.664,81	19.167,46	105.411,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	33.664,81	19.167,46	105.411,35
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.923.280,72</b>	<b>2.283.694,14</b>	<b>3.870.340,38</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Benefícios - Civil	1.256.322,45	1.449.814,88	1.733.484,35
Aposentadorias	904.379,41	1.097.871,86	1.341.168,25
Pensões	351.943,04	351.943,02	392.316,10
Outros Benefícios Previdenciários	-		
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	12.576,00	11.150,00	9.285,85
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	12.576,00	11.150,00	9.285,85
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>1.268.898,45</b>	<b>1.460.964,88</b>	<b>1.742.770,20</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>1.654.382,27</b>	<b>822.729,26</b>	<b>2.127.570,18</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	2.000.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	27.856.807,84	28.679.537,10	30.997.996,88
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
RECEITAS CORRENTES				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
DESPESAS CORRENTES (XIII)				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>				
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>(d) = (d Exercício)</b>
2023	2.677.733,64	1.632.861,77	1.044.871,88	29.676.957,95
2024	2.745.122,62	1.655.276,85	1.089.845,78	30.766.803,73
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>

	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício

**NOTA:**

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2020, 2021 e 2022; e

b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2022.

Município de : Barra Funda - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Multas e Juros	Desconto para pagamento a vista e parcelado	Contribuintes em geral	35.000,00	36.260,00	37.529,10	Vide Obsevação  abaixo
IPTU	Desconto para pagamento a vista	Contribuintes do IPTU	25.000,00	25.900,00	26.806,50	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			60.000,00	62.160,00	64.335,60	-
<p>Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.</p> <p>2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:</p>						
Inflação para 2025:		3,60%				
Inflação para 2026:		3,50%				

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : Barra Funda - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2024
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>(1.152.500,93)</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	(49.946,42)
Decorrente de Transferências Correntes	(1.102.554,51)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	208.382,81
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>(944.118,11)</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>(944.118,11)</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Novas DOCC</b>	<b>(774.848,19)</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(119.110,64)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(655.737,54)
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>SEM MARGEM</b>

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : Barra Funda - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura de créditos a partir da reserva de contingência	400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	100.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

  

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Limitação de empenhos	400.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2024, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2024.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>01 - CAMARA DE VEREADORES</b>				
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 - CAMARA DE VEREADORES</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0001 - Ação Legislativa</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Executar a ação legislativa de forma a proporcionar ao Município o respaldo nas tarefas de levar aos munícipes a ação do Poder Público na aplicação da arrecadação dos impostos, efetuando o pagamento das despesas com pessoal, despesas da manutenção administrativa, publicação dos atos do Legislativo, aquisição de bens móveis necessários à manutenção e ampliação das ações legislativas, em fim, realizar todas as despesas necessárias para que o Legislativo desempenhe suas atividades afins.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1001 - Aquisição de móveis e equipamentos</b>		Meta Física	1
	Função	01 - Legislativa		Unidade	Valor
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto	Equipamento adquirido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2001 - Manutenção do Legislativo</b>		Meta Física	1
	Função	01 - Legislativa		Unidade	Valor
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2106 - Publicidade legal e institucional Legislativo</b>		Meta Física	1
	Função	01 - Legislativa		Unidade	Valor
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>01 - TOTAL CÂMARA DE VEREADORES</b>				<b>730.000,00</b>	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>UNIDADE:</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0010 - Supervisão e Coordenação Administrativa</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Realização de despesas para que o Chefe do Executivo possa desempenhar suas funções e atribuições, contribuição aos consórcios regionais, associações, conselhos e federações de acordo a legislação, despesas de pessoal, despesas com publicidade e de demais despesas atinentes.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2002 - Manutenção das atividades do Gabinete</b>		Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Unidade	Valor
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2069 - Contrib. a Consórcios Regionais, assoc., conselhos e federações</b>		Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Unidade	Valor
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2107 - Publicidade institucional Gabinete</b>		Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Unidade	Valor
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>02 - TOTAL GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>780.000,00</b>	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 - Administração Governamental</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Despesas de ordem administrativa como: pessoal e nomeação, convênios com outras esfera de governo, contratação de assessorias, subvenções a entidades na forma da lei, realização de cursos motivacionais, treinamentos para melhor qualidade do atendimento público, despesa para apoiar os demais órgãos da administração, aquisição de móveis e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, programas de informática, assistência técnica de informática e outros equipamentos necessários para o bom funcionamento dos trabalhos desenvolvidos pela administração pública.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1003 - Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes</b>		Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Unidade	Valor
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto	Equipamento adquirido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2003 - Manutenção do Patrimônio Público</b>		Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Unidade	Valor
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2004 - Manutenção atividades da Secretaria de Administração</b>		Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Unidade	Valor
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2110 - Publicidade Administração</b>		Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Unidade	Valor
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0033 - Policiamento Militar</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Despesas com manutenção da Brigada Militar e com segurança pública principalmente através de câmeras de videomonitoramento.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2093 - Manutenção da Brigada Militar</b>		Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública		Unidade	Valor
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2119 - Segurança Pública</b>		Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública		Unidade	Valor
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>03 - TOTAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>2.170.000,00</b>	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 - FINANÇAS</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 - Administração Governamental</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Despesas de ordem administrativa como pessoal, programa de incentivo a aumento de arrecadação, manutenção do controle interno, contratação de assessorias e outras despesas inerentes à administração financeira do Município.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças</b>		Meta Fisica	1
	Função	04 - Administração		Unidade	Valor
	Subfunção	123 - Administração Financeira			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2126 - Controle Interno</b>		Meta Fisica	1
	Função	04 - Administração		Unidade	Valor
	Subfunção	124 - Controle Externo			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2122 - Setor de Arrecadação e Tributos</b>		Meta Fisica	1
	Função	04 - Administração		Unidade	Valor
	Subfunção	129 - Administração de Receitas			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>850.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>02 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0113 - Economia Familiar e Popular</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Execução de ações de fomento à atividade industrial no Município, promoção de cursos de aperfeiçoamento da mão de obra e outras ações através de convênios, afim de proporcionar o desenvolvimento econômico como forma de aumento de arrecadação de impostos, geração de emprego e melhorias das condições sociais da população atingida através de concessão de auxílios, subvenções e contribuições. Incentivar e apoiar a instalação de novas indústrias, principalmente através dos Centros de Geração de Renda e do Distrito Industrial. Manter o transporte para trabalhadores em outros municípios. Auxílio na realização de feiras.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1029 - Construção/Ampliação/Manutenção dos Centros de Geração de Renda</b>		Meta Fisica	1
	Função	22 - Indústria		Unidade	Valor
	Subfunção	661 - Promoção Industrial			
	Produto	Equipamento adquirido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2010 - Apoio a Indústria e Comércio</b>		Meta Fisica	1
	Função	22 - Indústria		Unidade	Valor
	Subfunção	661 - Promoção Industrial			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2041 - Realização de Feiras</b>		Meta Fisica	1
	Função	22 - Indústria		Unidade	Valor
	Subfunção	661 - Promoção Industrial			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2116 - Distrito Industrial</b>		Meta Fisica	1
	Função	22 - Indústria		Unidade	Valor
	Subfunção	661 - Promoção Industrial			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2123 - Campanhas de aumento de arrecadação e educação fiscal</b>		Meta Fisica	1
	Função	22 - Indústria		Unidade	Valor
	Subfunção	661 - Promoção Industrial			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>210.000,00</b>	
<b>04 - TOTAL SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>1.060.000,00</b>	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO</b>				
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 - OBRAS E VIAÇÃO</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0123 - Serviços de Transporte Rodoviário</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção do sistema viário municipal, conservação e recuperação de pontes, bueiros, ampliação e manutenção da frota de máquinas rodoviárias e veículos à disposição da secretaria, pagamento de pessoal, manutenção do parque de máquinas, cascalhamento de estradas, despesas administrativas, combustível e lubrificantes, em fim, realização de todas as despesas necessárias para o pleno desempenho das atribuições da secretaria.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1077 - Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Obras</b>		Meta Fisica	1
	Função	26 - Transporte		Unidade	Valor
	Subfunção	782 - Transporte Rodoviário			
	Produto	Equipamento adquirido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2011 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras</b>		Meta Fisica	1
	Função	26 - Transporte		Unidade	Valor
	Subfunção	782 - Transporte Rodoviário			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2070 - Manutenção da Frota da Secretaria de Obras</b>		Meta Fisica	1
	Função	26 - Transporte		Unidade	Valor
	Subfunção	782 - Transporte Rodoviário			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2012 - Manutenção de Estradas e Pontes</b>		Meta Fisica	1
	Função	26 - Transporte		Unidade	Valor
	Subfunção	782 - Transporte Rodoviário			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>3.150.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>02 - SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0077 - Melhoramento da Infra-estrutura Urbana</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolvimento de ações com o intuito de embelezamento das praças e da cidade, isto é cuidar do ajardinamento, limpeza e conservação dos logradouros públicos, manutenção das vias asfaltadas, conservação da iluminação pública, coleta e destinação do lixo, manutenção do cemitério municipal, serviços de abastecimento de água, implantação do saneamento básico conforme metas do plano municipal e execução de outras ações julgadas necessárias para que os locais urbanos se tornem agradáveis ao convívio das pessoas.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2013 - Manutenção de Vias Urbanas e Praças Públicas</b>		Meta Fisica	1
	Função	15 - Urbanismo		Unidade	Valor
	Subfunção	451- Infra-Estrutura Urbana			
	Produto	Atividade Mantida			



A	<b>Ação:</b>	<b>2014 - Coleta de lixo</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	280.000,00
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2095 - Manutenção do Cemitério</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	60.000,00
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2015 - Serviço de abastecimento de água</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento Básico		Valor	360.000,00
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2040 - Iluminação Pública</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	25 - Energia		Valor	220.000,00
	Subfunção	752 - Energia Elétrica			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2097 - Saneamento Básico</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento		Valor	20.000,00
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>1.320.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>03 - FUNDO DE HABITAÇÃO</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0078 - Programa Habitacional</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Execução de programas com vista à eliminação do déficit habitacional no município, bem como a construção, recuperação e melhorias nas moradias das pessoas de baixa renda com recursos próprios ou de outras esferas de governo.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1017 - Programa Habitacional</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	16 - Habitação		Valor	300.000,00
	Subfunção	482 - Habitação Urbana			
	Produto	Projeto mantido			
<b>Sub Total</b>				<b>300.000,00</b>	
<b>05 - TOTAL SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO</b>				<b>4.770.000,00</b>	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>				
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 - MDE RECURSOS PRÓPRIOS</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0067 - Acesso, manutenção e qualificação do Ensino Fundamental</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção do patrimônio da rede escolar, manutenção e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas, transporte escolar, aperfeiçoamento dos membros do magistério, ampliação do espaço físico, renovação e aquisição de móveis escolares, equipamentos de informática e outros bens móveis, nomeação de pessoal, conselho municipal de educação e outras ações julgadas necessárias para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental de forma a garantir o acesso e a permanência na escola da criança em idade escolar, bem como alcançar os jovens e adultos que não tiveram acesso a escolaridade na idade adequada, para o seu aprendizado e desenvolvimento cultural, social e pessoal, buscando assim o atingimento das metas do PNE.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1018 - Móveis e equipamentos escolares p/ensino fundamental</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	45.000,00
	Subfunção	361- Ensino Fundamental			
	Produto	Equipamento adquirido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2016 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	950.000,00
	Subfunção	361- Ensino Fundamental			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2017 - Conselho Municipal de Educação</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	5.000,00
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2018 - Manutenção do Transporte Escolar Ens. Fundamental</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	560.000,00
	Subfunção	361- Ensino Fundamental			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b>				<b>0071 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção do patrimônio da rede escolar, manutenção e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas, transporte escolar, aperfeiçoamento dos membros do magistério, ampliação do espaço físico, renovação e aquisição de móveis escolares, equipamentos de informática e outros bens móveis, nomeação de pessoal e outras ações julgadas necessárias para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil de forma a garantir o acesso e a permanência na escola da criança em idade escolar, para o seu aprendizado e desenvolvimento cultural, social e pessoal, buscando assim o atingimento das metas do PNE.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1009 - Móveis e equipamentos escolares p/educação infantil</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	40.000,00
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto	Equipamento adquirido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2019 - Manutenção da Educação Infantil</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	610.000,00
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2102 - Manutenção do Transporte Escolar Educ. Infantil</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	190.000,00
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b>				<b>0072 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas, aperfeiçoamento dos membros do magistério, nomeação de pessoal e outras ações julgadas necessárias para a manutenção e desenvolvimento da educação especial de forma a garantir o acesso e a permanência na escola da criança em idade escolar, bem como alcançar os jovens e adultos que não tiveram acesso a escolaridade na idade adequada, para o seu aprendizado e desenvolvimento cultural, social e pessoal. Auxílio através de repasse para entidades especializadas em atendimento da educação especial.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2109 - Manutenção da Educação Especial</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	60.000,00
	Subfunção	367 - Educação Especial			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>2.460.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>02 - MDE RECURSOS DO FUNDEB</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0067 - Acesso, manutenção e qualificação do Ensino Fundamental</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas, aperfeiçoamento dos membros do magistério, nomeação de pessoal e outras ações julgadas necessárias para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental de forma a garantir a qualidade, o acesso e a permanência da criança em idade escolar na escola, para o seu aprendizado e desenvolvimento integral.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1094 - Móveis e equipamentos com recursos do FUNDEB</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	60.000,00
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto	Equipamento adquirido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2020 - Manutenção do Ens. Fundamental recursos do FUNDEB 70%</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	1.100.000,00
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2114 - Manutenção do Ens. Fundamental recursos do FUNDEB 30%</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	50.000,00
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0071 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas, aperfeiçoamento dos membros do magistério, nomeação de pessoal e outras ações julgadas necessárias para a manutenção e desenvolvimento do educação infantil de forma a garantir a qualidade, o acesso e a permanência da criança em idade escolar na escola, para o seu aprendizado e desenvolvimento integral.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2052 - Manutenção da Educação Infantil recursos do FUNDEB 70%</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	1.250.000,00
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2115 - Manutenção da Educação Infantil recursos do FUNDEB 30%</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	50.000,00
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>2.510.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>03 - MDE RECURSOS VINCULADOS</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0067 - Acesso, manutenção e qualificação do Ensino Fundamental</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas, transporte escolar, outras ações julgadas necessárias para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil, ensino fundamental de forma a garantir o acesso e a permanência da criança em idade escolar na escola, para o seu aprendizado e desenvolvimento cultural, social e pessoal, com recursos federais do salário educação, transporte escolar e merenda escolar e recursos estaduais com convênios do transporte escolar estadual e outras formas conveniadas.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2022 - FNDE - Salário Educação Ens. Fundamental</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	80.000,00
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2023 - FNDE - Transporte Escolar Federal - PNATE</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	45.000,00
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2099 - FNDE - Merenda Escolar Ens. Fundamental PNAE</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	20.000,00
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2102 - Transporte Escolar Estadual - PEATE</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	185.000,00
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0071 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas, ações julgadas necessárias para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil de forma a garantir o acesso e a permanência da criança em idade escolar na escola, para o seu aprendizado e desenvolvimento cultural, social e pessoal, com recursos federais do salário educação, Brasil Carinhoso e merenda escolar e recursos estaduais com outras formas conveniadas.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1120 - FNDE - Manut da Educação Infantil e Brasil Carinhoso</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	10.000,00
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto	Projeto			
A	<b>Ação:</b>	<b>2103 - FNDE - Salário Educação Educ. Infantil</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	110.000,00
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2027 - FNDE - Merenda Escolar Educ. Infantil - PNAE</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	40.000,00
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>490.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>04 - OUTROS NÍVEIS DE ENSINO</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0067 - Acesso, manutenção e qualificação do Ensino Fundamental</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Aquisição de merenda escolar com recursos próprios aos alunos da rede municipal de ensino.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2132 - Merenda Escolar Ens. Fundamental recurso livre</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	80.000,00
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0070 - Manutenção e desenvolvimento do ensino superior</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Apoiar os alunos frequentadores de cursos superiores com auxílio no transporte para outros centros formadores e outras formas estabelecidas por lei, bem como o programa do crédito educativo.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2024 - Apoio ao Ensino Superior</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	240.000,00
	Subfunção	364 - Ensino Superior			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0071 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Aquisição de merenda escolar com recursos próprios aos alunos da rede municipal de ensino.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2133 - Merenda Escolar Educação Infantil recurso livre</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	120.000,00
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>440.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>05 - DESPORTO E LAZER</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0068 - Manutenção e qualificação de práticas desportivas</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Apoiar o desporto comunitário, com a coordenação na organização de competições de todas as modalidades desportivas, formar equipas para a participação em competições regionais e estaduais, organização de escolinhas para o envolvimento da criança no esporte como qualidade de vida e convivência social, premiação dos destaques, apoiar as comunidades na recuperação e melhorias dos centros comunitários, melhorias em campos de futebol, enfim, praticar todas as ações ao alcance financeiro e logístico do Poder Público a fim de que o esporte seja desenvolvido de forma a garantir convivência, lazer e sociabilidade.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1011 - Melhoria de Salões Comunitários e outros locais de lazer e desporto</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	27 - Desporto e Lazer		Valor	100.000,00
	<b>Subfunção</b>	812 - Desporto Comunitário			
	<b>Produto</b>	Construção, ampliação, melhoria e manutenção			
A	<b>Ação:</b>	<b>2026 - CMD e Desporto</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	27 - Desporto e Lazer		Valor	340.000,00
	<b>Subfunção</b>	812 - Desporto Comunitário			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>			<b>440.000,00</b>		

<b>UNIDADE:</b>	<b>06 - CULTURA E TURISMO</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0074 - Desenvolvimento Cultural</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Execução de despesas na promoção de eventos culturais, comemoração de datas cívicas e religiosas, criação da banda municipal, manutenção dos corais municipais, manutenção do fundo da Cultura, manutenção e incentivo ao grupo artístico municipal e a prática de outras ações julgadas necessárias para o desenvolvimento cultural dos municípios como forma de desenvolvimento humano, social e lazer.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2025 - Cultura e eventos culturais</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	13 - Cultura		Valor	100.000,00
	<b>Subfunção</b>	392 - Difusão Cultural			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2120 - Manutenção do Fundo da Cultura</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	13 - Cultura		Valor	5.000,00
	<b>Subfunção</b>	392 - Difusão Cultural			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2100 - Realização do Espetáculo</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	13 - Cultura		Valor	220.000,00
	<b>Subfunção</b>	392 - Difusão Cultural			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0114 - Promoção ao Turismo</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar ações voltadas para a promoção do turismo no Município, visando incrementar a receita municipal decorrente da exploração de atividades turísticas.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2124 - Manutenção do Fundo do Turismo</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	13 - Cultura		Valor	5.000,00
	<b>Subfunção</b>	695 - Turismo			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>			<b>330.000,00</b>		
<b>06 - TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>			<b>6.670.000,00</b>		

<b>ORGAO:</b>	<b>07 - SECRETARIA DE SAUDE</b>				
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0046 - Assistência hospitalar e ambulatorial</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Atendimento a média e alta complexidade principalmente com o auxílio a realização de consultas e exames.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2136 - FNS Exames laboratoriais</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	25.000,00
	<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2131 - FNS Compl. Enfermagem</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	40.000,00
	<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0047 - Assistência Básica</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar ações de caráter individual e coletivo de atenção básica, voltados para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento e a reabilitação. Contempla a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, construções, ampliações e reformas, manutenção dos programas de saúde da família, saúde bucal, agentes comunitários de saúde e demais programas existentes ou que venha a ser criados.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1152 - FES Nota Fiscal Gaúcha</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	15.000,00
	<b>Subfunção</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Projeto Mantido			
P	<b>Ação:</b>	<b>1207 - FNS Incremento PAB emenda relator geral</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	200.000,00
	<b>Subfunção</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Projeto Mantido			
P	<b>Ação:</b>	<b>1208 - FNS Incremento PAB emenda individual</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	100.000,00
	<b>Subfunção</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Projeto Mantido			
P	<b>Ação:</b>	<b>1209 - FNS Equipamentos emenda relator geral</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	200.000,00
	<b>Subfunção</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Projeto Mantido			
P	<b>Ação:</b>	<b>1210 - FNS Equipamentos emenda individual</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	100.000,00
	<b>Subfunção</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Projeto Mantido			
P	<b>Ação:</b>	<b>1212 - FES Equipamentos e materiais permanentes</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	100.000,00
	<b>Subfunção</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Projeto Mantido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2062 - FNS PACS Agentes de Saúde</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	230.000,00
	<b>Subfunção</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			

A	<b>Ação:</b>	<b>2129 - FNS Atenção Básica Federal</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	400.000,00
	<b>Subfunção</b>	301- Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2118 - FNS Educação e Formação em Saúde</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	10.000,00
	<b>Subfunção</b>	301- Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2127 - FES PIAPS Incentivo Sociodemográfico</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	180.000,00
	<b>Subfunção</b>	301- Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2128 - FES PIAPS Incentivo Atenção Primária Estadual</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	80.000,00
	<b>Subfunção</b>	301- Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b> 0048 - Assistência Farmacêutica					
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, através do uso racional de medicamentos a serem distribuídos a população do Município. Contempla os programas de farmácia básica estadual e federal entre outros que venham a ser criados.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2134 - FNS Farmácia Básica Federal</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	25.000,00
	<b>Subfunção</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2135 - FES Farmácia Básica Estadual</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	10.000,00
	<b>Subfunção</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b> 0050 - Vigilância em Saúde					
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar ações de vigilância epidemiológica e sanitária para prevenção e controle de doenças da população de nosso Município. Contempla campanhas de vacinação, fiscalização de estabelecimentos de produção e comercialização de alimentos, medicamentos, saneantes, agrotóxicos, produtos de higiene, cosméticos e perfumes, salões de beleza, cemitérios entre outros que possam oferecer riscos a saúde da população.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2058 - FNS Vigilância em Saúde Federal</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	100.000,00
	<b>Subfunção</b>	305 - Vigilância Epidemiológica			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2137 - FES Vigilância em Saúde Estadual</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	15.000,00
	<b>Subfunção</b>	305 - Vigilância Epidemiológica			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>1.830.000,00</b>	

<b>UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS</b>					
<b>PROGRAMA:</b> 0046 - Assistência hospitalar e ambulatorial					
<b>OBJETIVO:</b>	Atendimento a média e alta complexidade principalmente com o auxílio a realização de consultas, exames e procedimentos hospitalares.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2067 - Média e Alta Complexidade</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	2.300.000,00
	<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b> 0047 - Assistência Básica					
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar ações de caráter individual e coletivo de atenção básica, voltados para a promoção da saúde, e prevenção de agravos, o tratamento e a reabilitação. Contempla a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, construções, ampliações e reformas, além da manutenção do conselho municipal de saúde e consórcio público de saúde.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1024 - Equipamentos, móveis e veículos para a Saúde</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	35.000,00
	<b>Subfunção</b>	301- Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Equipamento adquirido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2029 - Conselho de Saúde</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	5.000,00
	<b>Subfunção</b>	301- Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2048 - Serviços Municipais e Saúde</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	2.700.000,00
	<b>Subfunção</b>	301- Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2072 - Manutenção dos Consórcios</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	80.000,00
	<b>Subfunção</b>	301- Atenção Básica			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b> 0048 - Assistência Farmacêutica					
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, através do uso racional de medicamentos a serem distribuídos a população do Município.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2060 - Assistência Farmacêutica</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	550.000,00
	<b>Subfunção</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>5.670.000,00</b>	
<b>07 - TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE</b>				<b>7.500.000,00</b>	

<b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>UNIDADE: 01 - AGRICULTURA</b>					
<b>PROGRAMA:</b> 0094 - Sementes e mudas					
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção do programa troca-troca com o governo do Estado.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2036 - Programa troca-troca</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	20 - Agricultura		Valor	40.000,00
	<b>Subfunção</b>	606 - Extensão Rural			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b> 0106 - Assistência e Acompanhamento da Produção Agrícola Familiar					
<b>OBJETIVO:</b>	Manutenção das atividades administrativas da secretaria, ampliação e manutenção da patrulha agrícola, convênio com a EMATER, despesas de manutenção de máquinas cedidas por outras esferas de governo, contrapartida do programa do Estado.				

P	<b>Ação:</b>	<b>1078 - Aquisição de equipamentos e ampliação da patrulha agrícola</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	20 - Agricultura		Valor	100.000,00
	<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural			
	<b>Produto:</b>	Equipamento adquirido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2037 - Manutenção da Secretaria de Agricultura</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	20 - Agricultura		Valor	720.000,00
	<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2082 - Convênio EMATER</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	20 - Agricultura		Valor	90.000,00
	<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2087 - Manutenção Frota Secretaria de Agricultura</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	20 - Agricultura		Valor	500.000,00
	<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>1.450.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>03 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0082 - Proteção ao meio ambiente</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolver ações de preservação do meio ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação. Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e contribuir para a recuperação do meio ambiente.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2039 - Manutenção do Meio ambiente</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	60.000,00
	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e conservação ambiental			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>60.000,00</b>	
<b>08 - TOTAL SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>				<b>1.510.000,00</b>	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09 - ENCARGOS GERAIS</b>				
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 - OUTROS ENCARGOS</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0129 - Amortização/Encargos da dívida interna</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Amortização e encargos da dívida fundada.				
OE	<b>Ação:</b>	<b>2009 - Dívida pública</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais		Valor	900.000,00
	<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da dívida interna			
	<b>Produto:</b>	Operação mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0130 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Pagamentos de tributos (PASEP).				
OE	<b>Ação:</b>	<b>2053 - Encargos sociais</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais		Valor	320.000,00
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros encargos especiais			
	<b>Produto:</b>	Operação mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0132 - Sentenças Judiciais e RPV's</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Pagamento de sentenças judiciais e RPV's				
OE	<b>Ação:</b>	<b>2054 - Sentenças Judiciais e RPV's</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais		Valor	250.000,00
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros encargos especiais			
	<b>Produto:</b>	Operação mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0134 - Previdência Social</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Contribuição patronal referente a recuperação do passivo atuarial sobre folha de pagamento dos recursos da saúde, educação, FUNDEB e sobre funcionários afastados em auxílio doença e salário maternidade.				
OE	<b>Ação:</b>	<b>2101 - Contribuição Previdenciária</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais		Valor	470.000,00
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros encargos especiais			
	<b>Produto:</b>	Operação mantida			
OE	<b>Ação:</b>	<b>2121 - Benefícios Previdenciários</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais		Valor	420.000,00
	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros encargos especiais			
	<b>Produto:</b>	Operação mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0131 - Reserva de Contingência</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Lançamento da reserva de contingência nos termos da LC 101/00.				
OE	<b>Ação:</b>	<b>2008 - Reserva de Contingência</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência		Valor	800.000,00
	<b>Subfunção:</b>	999 - Reserva de Contingência			
	<b>Produto:</b>	Operação mantida			
<b>09 - TOTAL ENCARGOS GERAIS</b>				<b>3.160.000,00</b>	

<b>ORGAO:</b>	<b>10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0042 - Assistência Social Geral</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Assegurar os direitos socioassistenciais reconhecidos através da política Nacional de Assistência Social, bem como nas demais Legislações pertinentes à esta política.				
P	<b>Ação:</b>	<b>1083 - Equipamentos para Assistência Social</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	20.000,00
	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b>	Equipamento adquirido			
A	<b>Ação:</b>	<b>2032 - Terceira Idade</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	18.000,00
	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			

A	<b>Ação:</b>	<b>2033 - Assistência a Portadores de Deficiência</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	3.000,00
	<b>Subfunção</b>	242 - Assist. ao Portador de Deficiência			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2034 - Fundo da Criança e Adolescente</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	24.000,00
	<b>Subfunção</b>	243 - Assist. a Criança e Adolescente			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2050 - Manutenção do FMAS e CRAS</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	480.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2051 - Conselho de Assistência Social</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	5.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2125 - Benefícios Eventuais</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	130.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>680.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	0042 - Assistência Social Geral				
<b>OBJETIVO:</b>	Garantir a continuidade das ações através do orçamento Municipal, Estadual e Federal, proporcionando recursos e meios que visam apoiar os serviços, programas e projetos da Assistência Social.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2073 - FEAS Proteção Social Básica</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	12.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2074 - FNAS Bloco IGD Bolsa Família</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	43.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2077 - FNAS Piso de Transição de Media Complexidade</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	15.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2078 - FNAS Bloco PSB PAIF</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	60.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2094 - FNAS Bloco PSF SCFV</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	68.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2108 - FNAS BPC Escola</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	2.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2130 - FNAS Auxílio Brasil</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	30.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2138 - FEAS Benefícios Eventuais</b>	Unidade	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	30.000,00
	<b>Subfunção</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>260.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>03 - CONSELHO TUTELAR</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	0039 - Serviço de assistência a criança e ao adolescente				
<b>OBJETIVO:</b>	Atender demandas existentes na área da Política Municipal de atendimento à criança e adolescente, bem como assegurar, garantir de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2045 - Conselho Tutelar</b>	Unidade	Meta Física	
	<b>Função</b>	08 - Assist. Social		Valor	170.000,00
	<b>Subfunção</b>	243 - Assist. a Criança e Adolescente			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>170.000,00</b>	

<b>UNIDADE:</b>	<b>04 - DEFESA CIVIL</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	0037 - Defesa Civil do Município				
<b>OBJETIVO:</b>	Promover o atendimento aos municípios vítimas de desastres naturais, contemplando gastos de capital e custeio.				
OE	<b>Ação:</b>	<b>2079 - Defesa Civil</b>	Unidade	Meta Física	
	<b>Função</b>	06 - Segurança Pública		Valor	40.000,00
	<b>Subfunção</b>	182 - Defesa Civil			
	<b>Produto</b>	Atividade Mantida			
<b>Sub Total</b>				<b>40.000,00</b>	
<b>10 - TOTAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>1.150.000,00</b>	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>21 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 - FUNDO DO RPPS</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0045 - Previdência Social a Servidores</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolvimento de ações no sentido de manter e administrar o fundo previdenciário dos servidores com o pagamento de todos os benefícios previstos na legislação pertinente.				
A	<b>Ação:</b>	<b>2005 - Fundo do RPPS</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	09 - Previdência Social		Valor	2.400.000,00
	Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2088 - Despesas Administrativas do RPPS</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	09 - Previdência Social		Valor	100.000,00
	Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário			
	Produto	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	<b>2089 - COMPREV : Compensações Previdenciárias do RPPS</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	09 - Previdência Social		Valor	100.000,00
	Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0133 - Reserva do RPPS</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Reserva de Contingência do RPPS				
OE	<b>Ação:</b>	<b>2055 - Reserva de Contingência do RPPS</b>	Unidade	Meta Física	1
	Função	99 - Reserva de Contingência		Valor	2.700.000,00
	Subfunção	997 - Reserva do RPPS			
	Produto	Atividade Mantida			
<b>21 - TOTAL FUNDO R P P S</b>				<b>5.300.000,00</b>	

<b>TOTAL FUNDO RPPS</b>	<b>5.300.000,00</b>
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>730.000,00</b>
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>28.770.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.800.000,00</b>

Município de : Barra Funda - RS								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024								
ANEXO IV								
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO								
(Art. 45 da LRF)								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2024		
			ATÉ EXERC ANTERIOR - 2022	NO EXERCÍCIO DE 2023	A EXECUTAR EM 2024	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
A manutenção do patrimônio será realizada conforme os últimos exercícios.								
Todos os convênios estaduais e federais iniciados em exercício anteriores terão prioridade para serem executados e finalizados.								
<b>Total dos Recursos a Priorizar na LOA</b>						-	-	-



Município de Barra Funda - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA  
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
 Constituição Federal, art. 212  
 Lei Federal nº 9.394/1996  
**EXERCÍCIO DE 2024**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	450.000,00	112.500,00	ENSINO FUNDAMENTAL	1.560.000,00	1.210.000,00
I T B I	200.000,00	50.000,00	ENSINO MÉDIO		
I S S Q N	340.000,00	85.000,00	ENSINO PROFISSIONAL		
I R R F	930.000,00	232.500,00	ENSINO SUPERIOR		
F P M	15.100.000,00	3.775.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	840.000,00	1.300.000,00
FPM COTA EXTRA	1.600.000,00	400.000,00	EDUC.JOVENS E ADULT		
I T R	10.000,00	2.500,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	
I C M S	6.760.000,00	1.690.000,00			
I P V A	770.000,00	192.500,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES		
IPI / Exportação	60.000,00	15.000,00			
SUBTOTAL	<b>26.220.000,00</b>	<b>6.555.000,00</b>			
RETORNO DO FUNDEB		2.500.000,00			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		(4.540.000,00)			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		(10.000,00)			
MÍNIMO A APLICAR	25%	<b>4.505.000,00</b>	SUB.TOTAL	<b>2.460.000,00</b>	<b>2.510.000,00</b>
Aporte recursos próprios		<b>465.000,00</b>	TOTAL FIXADO	<b>4.970.000,00</b>	<b>28%</b>

Município de Barra Funda - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS  
 EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 Constituição Federal, art. 198  
 Lei Complementar nº 141/2012  
**EXERCÍCIO DE 2024**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
<b>I P T U</b>	450.000,00	67.500,00	ATENÇÃO BÁSICA	2.820.000,00
<b>I T B I</b>	200.000,00	30.000,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	2.300.000,00
<b>I S S Q N</b>	340.000,00	51.000,00	SUPORE PROFILÁTICO E TERAP.	550.000,00
<b>I R R F</b>	930.000,00	139.500,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>F P M</b>	15.100.000,00	2.265.000,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>I T R</b>	10.000,00	1.500,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
<b>I C M S</b>	6.760.000,00	1.014.000,00		
<b>I P V A</b>	770.000,00	115.500,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	
<b>IPI / Exportação</b>	60.000,00	9.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24.620.000,00</b>	<b>3.693.000,00</b>		
<b>Rendimentos de Aplicações Financeiras</b>		-		
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>15%</b>	<b>3.693.000,00</b>	<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>5.670.000,00</b>
<b>Aporte recursos próprios</b>		<b>1.977.000,00</b>		<b>23%</b>